

RESOLUÇÃO SESA Nº 0090/2019

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 45, da Lei 8485/1987, combinado com o disposto inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970 e no Decreto nº 5792/2012; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.692.553-7**.

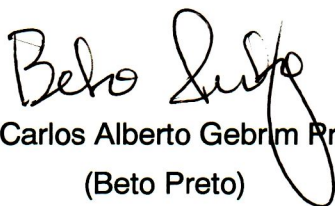
R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias e por mais 30 (trinta) dias, os prazos para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão instaurada por meio da Resolução SESA nº 841/2018, publicada no DIOE em 21/11/2018, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº 14.692.553-7.

Art. 2º. As prorrogações se aplicam a partir de 20/02/2019 a 21/03/2019 e 22/03/2019 a 20/04/2019.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2019



Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde